



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2010

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público que, por meio do Leiloeiro Oficial Paschoal Costa Neto, JUCEMG nº 584, realizará uma licitação pela modalidade LEILÃO, objetivando a venda de bens inservíveis, veículos, sucatas e móveis de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto 21.981/32, assim como as demais cláusulas deste Edital.

1. OBJETO.

1.1. O presente LEILÃO tem por objeto a alienação de bens inservíveis, veículos, sucatas e móveis, de qualquer natureza, incorporados ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontra, conforme o "Anexo I" deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1. Os bens relacionados no "Anexo I" deste Edital, serão leiloados, no estado em que se encontram, no dia 21/12/2010, no Auditório da Escola Municipal Professora Claudomira situado na Rua Expedicionários, nº 990, Bairro Vila Pinto Coelho (Brant), Lagoa Santa/MG, com início marcado para às 10h00min., podendo, caso não tenham sido apregoados todos os itens até o horário estipulado, prosseguir no dia seguinte, a partir das 10h00min.

3. DA VISITAÇÃO E VISTORIA VISUAL DOS BENS.

3.1. A visitação para vistoria visual dos bens, poderá ser realizada nos dias 13,14,15 e 16 de dezembro de 2010, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, e no dia do Leilão de 08h00min as 09h30min, nos seguintes locais:

- Local de visitação: **Setor de Patrimônio situado à Rua Josefina Viana, nº 221, Bairro centro, Lagoa Santa/MG;**
- Local de visitação: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos situado à Rua João Machado, s/nº, Bairro Brant, Lagoa Santa/MG.**

3.2. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, testes e retirada de peças.

4. DOS PARTICIPANTES.

4.1. Poderão participar da presente licitação:

4.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munidas de carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

4.2. Para participação do leilão o interessado deverá portar obrigatoriamente, além dos documentos acima citados, cheques que serão prestados como garantia de pagamento.

4.3. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA ARREMATÇÃO.

5.1. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

5.2. O Leiloeiro irá estipular o valor dos bens no início da arrematação de cada lote bens;

5.3. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial, no início da arrematação de cada lote de bens.

5.4. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados no "Anexo I".

5.5. Fica reservado o direito de alterar a composição e /ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

5.6. O Licitante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro Oficial, inclusive endereço completo, comprovando-os por documentos descritos no item 4 deste edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo leilão do lote, sem que caiba ao licitante, qualquer direito à reclamação.

6. DO PAGAMENTO.

6.1. O valor da arrematação deverá ser pago à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial.

6.2. No ato da arrematação, os compradores emitirão dois cheques cauções, para garantia, nos seguintes valores:

A) 01 (um) no valor de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- B) 01 (um) no valor 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente a comissão do Leiloeiro Oficial.

6.3. O pagamento integral dos lotes arrematados deverá ser efetuado impreterivelmente no mesmo dia do leilão, na conta bancária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio de:

- A) Transferência Bancária (TED); e/ou;
- B) Depósito em dinheiro em Conta Corrente On-line;
- C) Depósito em dinheiro diretamente no Caixa do Banco.

Dados da conta bancária:

Banco do Brasil

Agência: 2241-1

Conta Corrente: 26.790-2

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Nome: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

6.4. Após a comprovação do pagamento integral dos bens, os cheques prestados como caução deverão ser retirados pelos arrematantes junto ao Leiloeiro Oficial.

6.5. Não serão permitidos pagamentos em espécie (dinheiro), assim como, depósitos em cheque de qualquer natureza ou depósitos realizados por meio de envelopes (Tipo Caixa-Rápido).

6.6. Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque caução;

6.7. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todos os lotes arrematados;

6.8. É vedada a compensação de eventuais créditos da arrematante junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para pagamento dos bens objeto deste leilão;

6.9. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da arrematação, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os Artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93;

7. DA LIBERAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS.

7.1. A Nota de Venda em Leilão, documento que visa a retirada dos bens, será entregue aos arrematantes e/ou seu representante (mediante apresentação de procuração com firma reconhecida), somente após a comprovação do pagamento integral dos bens arrematados, no mesmo dia e local do leilão impreterivelmente até às 16:00 horas.

8. DA RETIRADA DOS BENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1. O licitante declarado vencedor, uma vez cumpridas às exigências do pagamento, terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis para retirada de todos os bens arrematados;
- 8.2. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.
- 8.3. Será de responsabilidade do arrematante os danos causados ao Patrimônio Público ou a terceiros, durante a retirada do(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.4. Findo o prazo definido sem que ocorra a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ficará sujeito ao pagamento decorrente de diária no depósito, por dia de atraso, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 8.5. Decorridos 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo definido sem que ocorra a retirada dos bens, O ARREMATANTE SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, perdendo o direito dos bens arrematados, os quais serão disponibilizados em outro LEILÃO.
- 8.6. Os bens arrematados não poderão ser recuperados e/ou consertados no local do leilão.
- 8.7. Os lotes de números; 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 deverão ser retirados em sua totalidade, independentemente da qualidade dos mesmos, que já é de conhecimento de todos, por virtude do leilão. Sendo assim, a não retirada dos referidos lotes em sua totalidade, nos prazos acima pactuados, acarretará além de penalidades já previstas neste edital, multa pecuniária no valor de 100% da arrematação. Nestes casos o cheque caução só será devolvido após a retirada de todos os bens arrematados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS.

- 9.1. Os veículos serão vendidos livres e desimpedidos de ônus de multas.
- 9.2. Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos, assim como, possíveis pendências descritas no "Anexo I" na descrição de cada veículo, correrão por conta dos arrematantes.
- 9.3. Os veículos arrematados como SUCATA, não terão direito a documentação e não poderão voltar a circular, sendo os mesmos automaticamente baixados pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, nos termos do Decreto 1.305, de 09 de novembro de 1994, que regulamentou a Lei nº 8722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.
- 9.4. De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante deverá comparecer a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na Rua João Machado, s/nº, Bairro Brant,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa Santa/MG, no horário de 09h00min. às 17h00min., telefone (31) 3681-4324, para requerer o documento de transferência do veículo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A partir da data da retirada do veículo pelo Arrematante, mediante a assinatura do “Nota de Retirada”, o Arrematante responderá civil e criminalmente, inclusive por eventuais multas de trânsito e outros encargos patrimoniais que venham a ocorrer, cujos fatos e atos derem origem a tais obrigações e sejam pertinentes ao referido veículo.

10.2. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, em razão do interesse público, não cabendo à empresa, firma ou pessoa física vencedora, indenização de qualquer natureza;

10.3. Os bens arrematados não geram crédito de ICMS;

10.4. Conforme item 1.1 deste Edital, todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, e que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião de leilão, não se responsabilizando o emitente vendedor, bem como o Leiloeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

10.5. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao Edital deverão ser solicitados ao Setor Licitações, por meio do telefone (31) 3688-1320, e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, ou com o Leiloeiro Oficial pelo telefone (31) 3241.4164, site: www.gpleiloes.com.br.

10.6. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

10.7. A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

10.8. Os bens serão vendidos no estado físico, funcionamento e conservação em que se encontram, sem garantia. Os licitantes deverão examinar o (s) bem (ns) a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores, nem desistência da compra.

10.9. O arrematante declara estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

10.10. Parágrafo Único: Eventual transporte de mercadoria arrematada, sem estar acobertada por documento fiscal, será de exclusiva responsabilidade do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11. Caberá ao arrematante de qualquer bem, o pagamento e a responsabilidade pela quitação das despesas correntes, tais como, taxas de transferências (no caso de veículos) e inclusive autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário for.

10.12. A retirada dos bens, através de terceira pessoa, somente poderá ser efetuada mediante a procuração outorgada pelo arrematante, contendo poderes especiais para este fim e com firma reconhecida em cartório.

10.13. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro e no site desta Prefeitura Municipal, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visitação física para aferição real dos produtos.

10.14. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, será dada a preferência de compra para o público presente.

10.15. As descrições dos bens, no que diz respeito à quantidade e peso, são estimados, podendo em alguns casos oscilar em percentuais de até 30%.

10.16. O Leiloeiro reserva-se o direito de erros de digitação nas descrições dos bens.

10.17. Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento), em favor do leiloeiro, aplicada sobre o valor do lance ofertado, para caso de desrespeito, por parte dos licitantes, às normas aqui expostas.

10.18. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que, inclusive, serão inteiramente lidas no início do leilão.

10.19. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2010.

Daniele Batista dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	FIAT PÁLIO EL , ano de 1997/1998, placa GMM-9285, cor azul, gasolina, Renavam 685717948, Chassi 9BD178237V0437745.	R\$3.000,00
2	VW/GOL 1.0 , ano de 2004/2004, placa HMN-1195, cor cinza, gasolina, Renavam 831890665, Chassi 9BWCA05X64T166114. Veículo sem motor.	R\$5.300,00
3	CAMINHONETA/VW/KOMBI , ano de 1997/1998, placa GMM-9213, cor branca, gasolina, Renavam 688677806, Chassi 9BWZZZ237VP034661. Número de motor sem cadastro n BIN.	R\$2.500,00
4	CARGA/CAMINHÃO/FORD/F12000L , ano de 1998/1998, placa HMM-0410, cor branca, diesel, Renavam 697110486, Chassi 9BFX2SLZ9WDB30061. Coletor de lixo acoplado ao veículo.	R\$12.500,00
5	MICROONIBUS IMP/MBENZ 310D SPRINTER , ano de 1999/1999, placa HMN-4755, cor branca, diesel, Renavam 729628604, Chassi 8AC690340XA531501.	R\$19.000,00
6	CAMINHONETA/VW/KOMBI , ano de 2005/2006, placa HMN-4003, cor branca, gasolina, Renavam 874093813, Chassi 9BWGB07X06P005233. Veículo sem motor.	R\$5.500,00
7	MICROONIBUS IMP/MBENZ 310D SPRINTER , ano de 1999/1999, placa HMN-4754, cor branca, diesel, Renavam 729625702, Chassi 8AC690340XA531571.	R\$15.000,00
8	MICROONIBUS VW/KOMBI LOTAÇÃO , ano de 2001/2001, Placa HMM-6577, cor branca, gasolina, Renavam 760848629, Chassi 9BWGB07X61P014706. Veículo sem motor.	R\$4.000,00
9	CAMINHÃO FORD/F12000L , ano de 1998/1998, placa HMM-0417, cor branca, diesel, Renavam 697114635, Chassi 9BFX2SLZ9WDB29816. Coletor de lixo acoplado ao veículo.	R\$15.000,00
10	CAMINHÃO FORD/F12000L , ano de 1998/1998, placa HMM-0423, cor branca, diesel, Renavam 697119467, Chassi 9BFX2SLZ5WDB29389. Coletor de lixo acoplado ao veículo.	R\$15.000,00
11	CAMINHÃO FORD/F12000L , ano de 1998/1998, placa HMM-0427, cor branca, diesel, Renavam 697123901, chassi 9BFX2SLZ4WDB28105. Coletor de lixo acoplado ao veículo.	R\$15.000,00
12	MB/M.BENZ LK1214 , ano de 1990/1990, placa GMM-3998, cor branca, diesel, Renavam 247813842, chassi 9BM384041LB875535. Coletor de lixo acoplado ao veículo.	R\$15.000,00
13	MICOONIBUS IMP/ASIA TOPIC , ano de 1998/1999, placa HMM-3401, cor prata, diesel, Renavam 712194223, chassi KN2FAD2A1WC084501.	R\$4.000,00
14	VW/KOMBI , ano de 2002/2003, placa HMM-9560, cor branca, gasolina, Renavam 796358460, chassi 9BWGB07XX3P007650.	R\$5.000,00
15	CAMINHONETE VW/KOMBI , ano de 1997/1998, placa GMM-9346, cor branca, gasolina, Renavam 686844475, chassi 9BWZZZ237VP040507. Número de motor sem cadastro n BIN.	R\$2.000,00
16	CAMINHONETE VW/KOMBI , ano de 1997/1998, placa GMM-9525, cor branca, gasolina, Renavam 689681410, chassi 9BWZZZ237VP040167. Veículo sem motor.	R\$2.000,00
17	CAMINHÃO FORD/F12000L , ano de 1998/1998, placa HMM-0432, cor branca, diesel, Renavam 697164888, chassi 9BFX2SLZ2WDB29530.	R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18	VW/SANTANA 2.0 , ano de 2001/2001, placa HMM-6071, cor cinza, gasolina, Renavam 755919610, chassi 9BWAE03X51P016935.	R\$5.600,00
19	01 CAMINHONETE GM/S/102.2D , ano de 1997/1998, placa GMM-9328, cor preta, gasolina, Renavam 686254910, chassi 9BG138ASWVC905378.	R\$6.100,00
20	01 FIAT/STRADA WORKING , ano de 2001/2001, placa HMM-6648, cor branca, gasolina, Renavam 761508198, Chassi 9BD27801212779667.	R\$4.300,00
21	01 MICROONIBUS VW/KOMBI LOTAÇÃO , ano de 2003/2003, placa HMN-0299, cor branca, gasolina, Renavam 808275186, Chassi 9BWGB07X23P014009. Veículo sem motor.	R\$6.700,00
22	FIAT/PRÊMIO CSLV , ano de 1991/1991, placa GMM-0080, cor preta, gasolina, Renavam 600091279, Chassi 9BD146000M3724437. Número de motor sem cadastro n BIN.	R\$1.500,00
23	GM/CARAVAM , ano de 1992/1992, placa GMF-0130, cor branca, gasolina, Renavam 604809956, Chassi 9BGVN15ENNB107462. Número de motor sem cadastro n BIN.	R\$1.600,00
24	CAMINHONETE FIAT/FIORINO IE , ano de 1997/1998, placa GMG-7929, cor branca, gasolina, Renavam 692410988, Chassi 9BD255424V8581590. Dígitos do chassi originais, porém desgastados por oxidação.	R\$2.300,00
25	CAMINHÃO GM/CHEVROLET D60 , ano de 1983/1983, placa GMM-3914, cor bege, diesel, carroceria aberta, Renavam 269306919, Chassi BC683PXC09924. Número de motor sem cadastro n BIN.	R\$3.800,00
26	VW/GOL 1.6 MI , ano de 1999/1999, placa HMM-4036, cor branca, gasolina, Renavam 717919099, Chassi 9BWZZZ373XT053168.	R\$3.200,00
27	VW/GOL CL , ano de 1989/1989, placa ON-0950, cor branca, álcool, Renavam 269306706, Chassi 9BWZZZ30ZKT014131. Número de motor sem cadastro n BIN.	R\$50,00
28	HONDA/CG 125 TITAN KS , ano de 2000/2000, placa GNV-2107, cor prata, gasolina, Renavam 743738420, Chassi 9C2JC3010YR139995.	R\$500,00
29	HONDA/CG 125 TITAN KS , ano de 2000/2000, placa GNV-2108, cor prata, gasolina, Renavam 743809700, Chassi 9C2JC3010YR136088.	R\$500,00
30	FIAT/FIORINO WORKING , ano de 1997/1997, placa GMM-9286, cor branca, gasolina, Renavam 685747670, Chassi 9BD255394V8574508. Dígitos do chassi originais, porém desgastados por oxidação.	R\$2.000,00
31	Lote com aprox. 8.000 kg de sucatas diversas.	R\$500,00
32	Lote de aprox. 180 pneus.	R\$1.500,00
33	Aprox. 41 extintores de incêndios.	R\$150,00
34	Lote de aprox. 80 peças para Topic.	R\$400,00
35	Carreta com tanque e bomba utilizada para limpar fossa.	R\$1.500,00
36	PÁ CARREGADEIRA CARTEPILAR 930.	R\$30.000,00
38	Lote contendo: monitores, estabilizadores, impressoras, ventiladores, fontes, copiadoras, aparelho de som, compressor de ar, mimeógrafo, aparelho de ar condicionado, geladeiras, retro projetor, mini torres, TV, DVD, vídeo cassete, antena parabólica, calculadoras, liquidificador, enceradeira, balança, aparelho de fax, relógio de parede, máquina de lavar, na quantidade e estado em que se encontra.	R\$1.200,00
39	Lote contendo aprox. 1.500 kg de sucatas diversas, cadeiras escolares, brinquedos de parquinho para crianças, longarinas, trave de gol.	R\$300,00
40	Lote de armários de aço, arquivos e prateleiras, fogão industrial, forno, relógio de ponto, balança pediátrica, cilindro de gás GNV, ventilador de teto, equipamento dentário, bebedouro, máquina de cortar grama, na quantidade e estado em que se encontra.	R\$400,00
41	Carroceria em madeira marca Mambrini, para caminhão toco.	R\$2.000,00